## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1000418-81.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Iaci Moura Fabbri Petrilli Exequente: Executado: EDIVANIA MARIA BAPTISTA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

À vista do pagamento do débito, e nos termos do artigo 924, inciso II do CPC, julgo extinto este processo.

Julgo desfeita a adjudicação de fls.166.

Cobre-se a devolução do mandado de remoção independente de cumprimento.

Oficie-se à SERASA para exclusão cadastral do nome da executada.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 04 de abril de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA